

EDITAL UNIFICADO N.º 001/2022–UniFAP/FAP Araripina/FAP Fortaleza/CPPS

Fixa as normas de seleção de PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2022 para alunos NOVATOS E VETERANOS MATRICULADOS EM 2022.1, nos Cursos de Graduação da UniFAP, FAP Araripina e FAP Fortaleza.

O Reitor da UniFAP, Diretor das FAP Araripina e FAP Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização de seleção de **PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2022**, para alunos dos Cursos de graduação da UniFAP, FAP Araripina e FAP Fortaleza, **PARA OS ALUNOS NOVATOS E VETERANOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM 2022.1**, conforme segue:

1. DAS BOLSAS SANTANDER

1.1. SERÃO CONCEDIDAS, MEDIANTE SORTEIO, 05 (CINCO) BOLSA(S)-AUXÍLIO, sendo que cada bolsa- auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por mês, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos;

1.2. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma ao final, mediante crédito em conta corrente de titularidade do aluno contemplado, conta no SANTANDER, portanto deve o aluno possuir conta Santander para ser indicado;

1.3. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, falecimento, trancamento de matrícula, transferência do candidato para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a esse último tal ocorrência. Para efeitos deste documento, considerar-se abandono do curso o não comparecimento em mais de 10% (dez por cento) das atividades previstas no PROGRAMA. Nestes casos o aluno perderá a Bolsa;

1.4. Caso um aluno selecionado venha a desistir ou se enquadre nos motivos acima, após ter sido indicado pela IES, ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br e formalizado na plataforma on-line do Santander Universidades, inclusive que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob

pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado. Considerando que a bolsa-auxílio é concedida pelo período de 12 (doze) meses, o aluno substituído terá direito ao valor remanescente ao da bolsa que foi inicialmente concedida.

1.5. Caso a IES tenha realizado a indicação do aluno, nos termos previstos nesta cláusula, mas a bolsa não tenha sido utilizada, ela deverá formalizar a desistência através de envio de e-mail ao SANTANDER à caixa universidades@santander.com.br, em até 30 (trinta) dias antes da realização do pagamento. Nos casos em que a Bolsa já tiver sido creditada em favor do bolsista, a IES também deverá informar qual a forma de restituição e autorizar eventual estorno de valores a ser realizado pelo SANTANDER.

1.6. Sempre que solicitado pelo SANTANDER, a IES deverá comprovar o vínculo e a frequência do bolsista no curso apoiado pelo Programa, sendo que: a). Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, o mesmo deverá restituir ao SANTANDER todos os valores recebidos à título da Bolsa, sob pena de responder por enriquecimento ilícito; b). Nos casos em que a frequência no curso tenha sido parcial, o bolsista deverá restituir ao SANTANDER o valor da bolsa proporcionalmente ao período não cursado. Em ambos os casos o valor a ser restituído será o valor pago pelo SANTANDER ao bolsista, corrigido pelo IPCA da data do pagamento até a data da efetiva restituição. c). Se o valor não for devolvido ao SANTANDER, o bolsista ficará impedido de participar de qualquer outro programa acadêmico subsidiado e/ou patrocinado pelo SANTANDER, sem prejuízo de eventualmente responder judicialmente por sua inadiplência em relação à devolução de valores.

1.7. A primeira parcela referente ao pagamento da bolsa: será realizado a partir de Julho de 2022, após cumpridas as exigências estabelecidas pelo Programa de Bolsas Santander.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Para participar do Sorteio para concessão das Bolsas Santander, será requerida a inscrição no site indicado pelo Santander, no quadro abaixo, para a efetiva participação nas Bolsas Santander e a matrícula de veteranos e novatos no semestre 2022.1, na UniFAP, FAP Araripina e FAP Fortaleza.

INSCRIÇÕES NO SANTANDER

Local	Endereço	Data	Horário
Internet	https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022	Até 17/04/2022	24 horas

2.1. No site (<https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>), leia as condições de participação e inscreva-se. NO FORMULÁRIO DO SANTANDER PREENCHA DADOS PESSOAIS E NO NOME DA FACULDADE, PROCURE UniFAP – Faculdade Paraíso do Ceará. Vai solicitar também curso, matrícula, início e final do curso, dentre outros dados. Finalize a inscrição e imprima seu comprovante.

2.2. ALUNO NOVATO/VETERANO, além da inscrição no site do Santander, DEVE ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO EM 2022.1 E DEVE ESTAR ADIMPLENTE (EM DIA) COM OS PAGAMENTOS DE SUAS MENSALIDADES.

2.3. Os candidatos deverão sempre apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social e conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

2.4. SÓ ESTARÃO APTOS PARA O SORTEIO OS ALUNOS QUE EFETIVAREM A INSCRIÇÃO NO SITE DO SANTANDER INDICADO ACIMA (ATÉ 17/04/2022), E ESTEJAM MATRICULADOS NO SEMESTRE 2022.1 DA UNIFAP, FAP Araripina e FAP Fortaleza.

3. SORTEIO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Classificar-se-ão, para efeito de obtenção das PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2022, os candidatos que, atendendo as condições acima descritas, forem sorteados (por sistema de sorteio automático) dentro do limite de Bolsas oferecidas (05 Bolsas).

3.2. A Comissão Permanente de Processo Seletivo publicará o Resultado do PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO – EDIÇÃO 2022, no dia 22/04/2022.

3.3. Depois de divulgados os resultados, os contemplados deverão imediatamente abrir conta no Santander e serão orientados para os procedimentos indicados pelo Banco Santander para a obtenção das Bolsas. Os alunos que não seguirem os procedimentos indicados neste edital e nas regras do Santander serão desclassificados. As vagas das Bolsas não preenchidas neste processo serão preenchidas pelos classificáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A UniFAP/FAP Araripina/FAP Fortaleza/CPPS (Comissão Própria de Processo Seletivo) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada no site da Internet.

4.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer condicionante ou prazo estabelecido neste edital será considerada, em caráter irreversível, como desistência.

4.3. Serão nulos de pleno direito, a qualquer época, os resultados em que o aluno tenha feito uso de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente civil e criminalmente pela ocorrência verificada.

4.4. Compete a CPPS, baixar instruções complementares referentes a cada Processo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 31 de março de 2022.

João Luis Alexandre Fiúsa

Reitor da UniFAP
Diretor FAP Araripina
FAP Fortaleza

Para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação**, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022>, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Os candidatos selecionados **deverão manter o vínculo com a IES que os indicou e selecionar** para participarem do Programa, além de concordar e cumprir com o que estabelecem os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022”, o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao Programa para o qual se inscreveu, concordando com a Política de Responsabilidade que estará disponível na plataforma <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/graduacao2022> no ato de sua inscrição.

CRONOGRAMA

- Período das Inscrições: até **17/04/2022**;
- Período das Indicações: De 18/04/2022 até 04/05/2022;
- Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER: 23/05/2022;
- Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa: 30/05/2022
- Pagamento da bolsa: Será realizado no mês de julho /2022.